



**LEI Nº 2.824, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Inclusão de área rural de 5,3617 hectares desmembrada da “Fazenda Pompeia” no perímetro urbano do Município de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia uma área rural desmembrada do imóvel rural denominado “Fazenda Pompeia”, com área de 5,3617 hectares de terras, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD1P0373, de coordenadas N=7.553.738,55m e E=588.335,49m; situado na divisa com a Fazenda Pompéia - Área remanescente; matrícula nº 11.560, de propriedade de Liliana Aufiero e outros; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°31'37" e 91,08 metros até o vértice P0373A, de coordenadas E=588.417,68 m e N=7.553.699,30 m; deste segue com azimute de 249°03'03", na extensão de 174,16 metros, até o ponto P0373B de coordenadas E=588.255,03m e N=7.553.637,03m; deste segue com azimute de 257°42'47", na extensão de 33,13 metros, até o ponto P0373C de coordenadas E=588.222,66m e N=7.553.629,98m; deste segue com azimute de 175°23'22", na extensão de 135,48 metros, até o ponto P0373D de coordenadas E=588.233,55m e N=7.553.494,94m; deste segue com azimute de 206°26'50", na extensão de 132,79 metros, até o ponto AD1P0360, de coordenadas N=7.553.376,05m e E=588.174,41m; situado no limite da Rua José Cândido Prizão; deste segue confrontando com a Rua José Cândido Prizão, sempre respeitando uma largura mínima de 13,50 metros alinhamentos prediais com os seguintes azimutes e distâncias: 328°08'00" e distância de 126.98 metros, até o ponto AD1P0361 de coordenadas E=588107.37m e N=7553483.89m; deste segue com azimute de 327°47'01" e distância de 40,44 metros, até o ponto AD1P0362 de coordenadas E=588085.82m e N=7553518.10m; deste segue com azimute de 339°00'23" e distância de 53,43 metros, até o ponto AD1P0363 de coordenadas E=588066.68m e N=7553567.98m; deste segue com azimute de 349°14'47"e distância de 24,13 metros, até o ponto AD1P0364 de coordenadas E=588062.17m e N=7553591.69m; deste segue com azimute de 351°21'14" e distância de 10,59 metros, até o ponto AD1P0365 de coordenadas E=588060.58m e N=7553602.16m; deste segue com azimute de 349°24'08" e distância de 22,39 metros, até o ponto AD1P0366 de coordenadas E=588056.46m e N=7553624.17m; deste segue com azimute de 343°48'39" e distância de 12,51 metros, até o ponto AD1P0367 de coordenadas E=588052.98m e N=7553636.19m; deste segue com azimute de 335°11'14"e distância de 23,61 metros, até o ponto AD1P0368 de coordenadas E=588043.07m e N=7553657,62m; deste segue com azimute de 326°13'46" e distância de 25,21 metros, até o ponto AD1P0369 de coordenadas E=588029.06m e N=7553678.57m; deste segue com azimute .de 317°18'53" e distância de 37,88 metros, até o ponto AD1M0273 de coordenadas E=588003:38m e N=7553706.41m, situado na confluência da Rua José Cândido Prizão com a Estrada Municipal PMP 450; deste segue confrontando .com a Estrada Municipal PMP 450 sempre distante 7,00 metros de seu eixo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 92°59'23" e distância de 198,90 metros até o ponto AD1P0370 de coordenadas E=588202 01m e N=7553696.04m; deste segue com azimute de 82°01'29"; e distância de 31,82 metros, até o ponto AD1P0371 de coordenadas E=588233.53m e N=75537.00.45m; deste segue com azimute de 60°05'06" e distância de 65,80 metros, até o ponto AD1P0372 de coordenadas E=588290.56m e N=7553733.27m; deste segue com azimute de 83°17'52" e distância de 45,23 metros, até o ponto AD1P0373 de coordenadas E=588335.49m e N=7553738.55m, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

*(Assinatura)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



Lei nº 2.824/2018

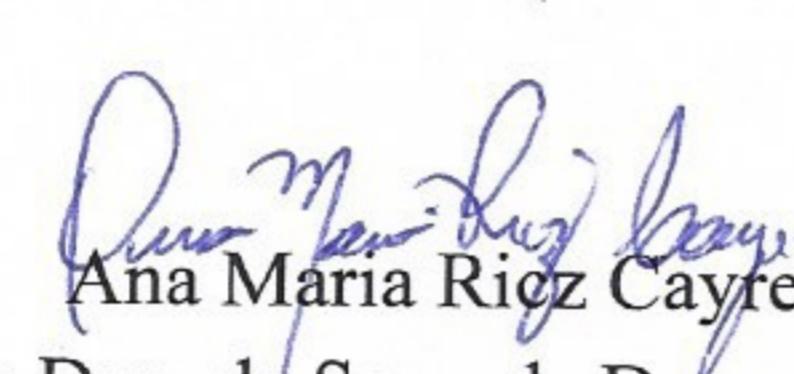
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de agosto de 2018.

  
**ISABEL CRISTINA ESCORÇE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
**Ana Maria Riez Cayres**  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

